



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

Certifico, para os devidos fins, que a
LEI foi publicada no DOE, nesta Data
19/08/09
Arthur Cunha Lima
Gerência Executiva de Registro de Atos
Legislação da Casa Civil do Governador

LEI Nº 8.874 , DE 18 DE AGOSTO DE 2009

Dispõe sobre a criação, em Cabedelo-PB, dos cargos de Delegado Titular e de Chefe de Cartório da Delegacia Especializada da Mulher, alterando o anexo II da Lei nº 8.186/2007, e dando outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA;

Faço saber que o Governador do Estado da Paraíba adotou a Medida Provisória nº 130 de 16 de julho de 2009; que a Assembléia Legislativa aprovou, e eu, Arthur Cunha Lima, **Presidente da Mesa da Assembléia Legislativa**, para os efeitos do disposto na Emenda Constitucional nº 32 de 2001 da Constituição Federal e do Art. 63, § 3º da Constituição do Estado da Paraíba c/c a Resolução nº 982/2005 da Assembléia Legislativa, **PROMULGO**, a seguinte Lei:

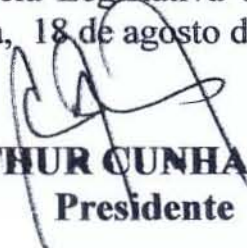
Art. 1º Ficam criados, em Cabedelo-PB, os Cargos de Delegado Titular e de Chefe de Cartório da Delegacia Especializada da Mulher.

Parágrafo único. Os cargos referidos no caput deste artigo passam a integrar o Anexo IV. 11 da Lei nº 8.186/2007 e são acrescidos ao Anexo II, da mesma Lei, relativamente aos “serviços de segurança pública”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Eptácio Pessoa”, João Pessoa, 18 de agosto de 2009.


ARTHUR CUNHA LIMA
Presidente